

RESOLUÇÃO Nº0306.15/2026

Cedro - CE, 03 de junho de 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cedro, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 456/15 de 08 de julho de 2015, em Reunião ordinária ocorrida no dia 03 de junho de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Execução da Emenda Parlamentar nº **202545430004**, referente ao exercício de 2025, destinada ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Cedro/CE.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Cedro/CE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993), pela Lei Municipal que institui o CMAS e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social – PNAS e as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o repasse da Emenda Parlamentar nº **202545430004**, referente ao exercício de 2025, por meio do **Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS** ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS** de Cedro/CE, efetuado em **02 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO que a referida emenda possui o valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, acrescido dos rendimentos financeiros auferidos até sua execução;

CONSIDERANDO que os recursos destinam-se ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Cedro, por meio da **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**;

CONSIDERANDO a existência do **Termo de Colaboração nº 1302.001/2025**, vigente entre o Município de Cedro/CE e a APAE, que regulamenta a parceria para a execução das ações socioassistenciais;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada na data de 03 de junho de 2026;

RESOLVE:

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

▪ Rua Cel. Celso Alves de Araújo, Nº 302 ▪ Fátima - CEP: 63400-000 ▪ Cedro-Ceará
▪ Telefone: (88) 2168-1023 ▪ Email: setas@cedro.ce.gov.br

Art. 1º Aprovar o Plano de Execução da Emenda Parlamentar nº **202545430004**, referente ao exercício de 2025, transferida pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Cedro/CE em 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Aprovar a destinação do valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, acrescido dos rendimentos financeiros obtidos até a efetiva execução dos recursos, para o fortalecimento das ações socioassistenciais desenvolvidas pela **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, conforme Plano de Execução apresentado.

Art. 3º A execução dos recursos observará o disposto no Plano de Execução aprovado, bem como as normas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a legislação vigente e o **Termo de Colaboração nº 1302.001/2025**, firmado entre o Município de Cedro/CE e a APAE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Cedro/CE, 03 de junho de 2026.



Laete de Castro Sales
Presidente do CMA S